



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 570/2008

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO EDÍSIO PACHECO  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR, PELO PERÍODO DE  
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno)**, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado Edísio Pacheco, para tratar de interesse particular pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de junho de 2008, de acordo com o **art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de junho de 2008.

**DEP. DOMINGOS FILHO - PRESIDENTE**  
**DEP. GONY ARRUDA - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. FRANCISCO CAMINHA - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 1º SECRETÁRIO**  
**DEP. FERNANDO HUGO - 2º SECRETÁRIO**  
**DEP. HERMÍNIO RESENDE - 3º SECRETÁRIO**  
**DEP. OSMAR BAQUIT - 4º SECRETÁRIO**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 27/06/2008.